



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

O - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0094-66, com sede RUA UIRAPURU, S/N ESQUINA COM RUA MUTUM, , PARQUE ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS, 75.920-000, devidamente representada pelos Srs DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 039.964.376-17, RG 57.567.959-1 SSP/SP e JOCELMO PABLO MEWS, CPF 914.620.880-15 e RG 90.699.164-69 – SSP/RS, doravante denominada simplesmente de Unidade Concedente, de um lado; e de outro, os acadêmicos abaixo qualificados, sob supervisão docente de LAIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

Acadêmico	CPF	RG	DN	Assinatura
Bruno Frandolozo	020.593.251-70	4.820-9 SSP/SC	12/01/1987	
João Paulo Nunes Gales	016.044.021-13	5003773 DGPC/GO	15/08/1988	
Ludmilla Campos Alves	038.570.411-96	5075237 SPTC/GO	12/03/1992	

Disciplina: **ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA**
Carga Horária: **DAS 07:00 ÀS 11H25 SEGUNDA A SEXTA FEIRA**

Curso: **ENFERMAGEM** Período: **8º**
Endereço: **Fazenda Fontes do Saber**
Bairro: **Área Rural** Cidade: **Rio Verde**
CEP: **75901-970.** Telefone: **(64) 3620-2324**

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, com a interveniência da **FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, instituição de ensino superior de direito público interno, com sede e foro nesta Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás, no Campus Universitário, Fazenda "Fontes do Saber", Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.815.216/0001-78, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TCPE, que decorre de Acordo de Cooperação firmado entre a **Unidade Concedente** e a **FESURV**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a unidade concedente da prática, caracterizando a **não-vinculação empregatícia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário está assegurado pela cobertura de Seguros de Acidentes Pessoais, apólice nº 9341002906.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da Prática:

- Modalidade de prática: (X) obrigatório () não obrigatório.
- Este Termo de Compromisso de Aula Prática de Ensino – TCPE terá vigência de 29/11/2016 a 07/12/2016.
- A carga horária da prática será das 07:00h às 11h25
- As atividades a serem cumpridas pelo acadêmico serão desenvolvidas em horário que não prejudique a presença do mesmo nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, bem como não acarretará direito à transferência de período escolar e nem qualquer modificação em seu horário de aulas.
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão à qual o curso se refere.

CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá ao acadêmico:

- cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para sua prática, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a Unidade Concedente.





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

caso, a impossibilidade de fazê-lo;

- b) observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, as quais declara conhecer e aceitar, bem como aquelas que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência da prática;
- c) comunicar à FESURV qualquer fato relevante sobre sua prática;
- d) respeitar as normas do Acordo de Cooperação celebrado entre a FESURV e a Unidade Concedente;
- e) responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente, bem como daquelas constantes neste TCPE.

CLÁUSULA QUINTA – No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá à Unidade Concedente proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o conteúdo programático de seu curso.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCPE:

- a) término do período de prática;
- b) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- c) o não comparecimento do acadêmico, sem motivo justificado, às atividades de prática;
- d) comportamento funcional ou social incompatível com a sua condição de estagiário;
- e) o não cumprimento do convencionado neste TCPE, bem como do Acordo de Cooperação do qual este decorre.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento e que não possa ser resolvida em caráter amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde-GO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, as partes o assinam em três vias de igual teor.

Jocelyne Melo Mews
Diretora de Operações

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Rio Verde, 01 de agosto de 2016

UNIDADE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

Prof. Cleides Antonio Cabral
Coordenador de NGEPE
Universidade de Rio Verde
Portaria 0121/2016

Prof.ª Dra.ª Silvana Guimarães
Coordenadora de NGEPE
UnirV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria nº 14/2017

Prof.ª Espec. Ana Cleides P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - UnirV
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem

FACULDADE





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRENCIADA PELO DECRETO N° 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

PLANO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

Instituição de Ensino: Universidade de Rio Verde - FESURV
Curso: ENFERMAGEM Período: 8º
Previsão para Término do Curso: 2017/1

Unidade Concedente: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE

- **Objetivos do Estágio:**
Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, visando a melhor qualificação do futuro profissional;
Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiência no campo profissional;
Promover a integração da Universidade com a comunidade;
- **Área de Atuação:**
ENFERMAGEM
- **Atividades a serem desenvolvidas:**
Assistência de enfermagem ao paciente crítico, educação e saúde, sistematização da assistência de enfermagem.

Ass. Unidade Concedente

Ass.

Ass. Faculdade

Local: Hospital de Urgências
Unidade de Referência

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Prof. Me. Elton Brás Camargo Júnior
Diretor da Faculdade de Enfermagem
UnRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria n° 11-C/2017

Proj. Espec. Ana Cláudia P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - UnRV
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem



24